

LEI N° 9.296, DE 24 DE JULHO DE 1996.

Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5° da Constituição Federal.

CF

Art. 5º (...)

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das **comunicações telefônicas**, salvo, no último caso, por **ordem judicial**, nas hipóteses e na forma **que a lei** estabelecer para **fins de investigação criminal ou instrução processual penal**;

Âmbito de Aplicação

Art. 1º A **interceptação de comunicações telefônicas**, de qualquer natureza, para **prova em investigação criminal** e em **instrução processual penal**, observará o disposto nesta Lei e dependerá de **ordem do juiz competente da ação principal**, sob **segredo de justiça**.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei **aplica-se à interceptação do fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática**.

Âmbito de aplicação da Lei



Interceptação Telefônica

Terminais
telefônicos.



Interceptação de Fluxo de Dados

Sistemas de
informática e
telemática.



Captação Ambiental

Sinais
eletromagnéticos,
ópticos ou acústicos
do ambiente.

Prova Emprestada

“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO MINISTRO DA FAZENDA. DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE VÍCIOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. NEGATIVA DE PROVIMENTO DO RECURSO.

(...)

4. A jurisprudência desta Corte admite o uso de prova emprestada em processo administrativo disciplinar, em especial a utilização de interceptações telefônicas autorizadas judicialmente para investigação criminal. Precedentes. 5. Recurso ordinário a que se nega provimento (STF – RMS 28774/DF, Primeira Turma, rel. Min. Roberto Barroso, Dje. De 24.08.2016)”.

Cuidado para não confundir!

Interceptação Telefônica

Captação Ambiental

Escuta

Gravação

Em quais hipóteses não se admite?

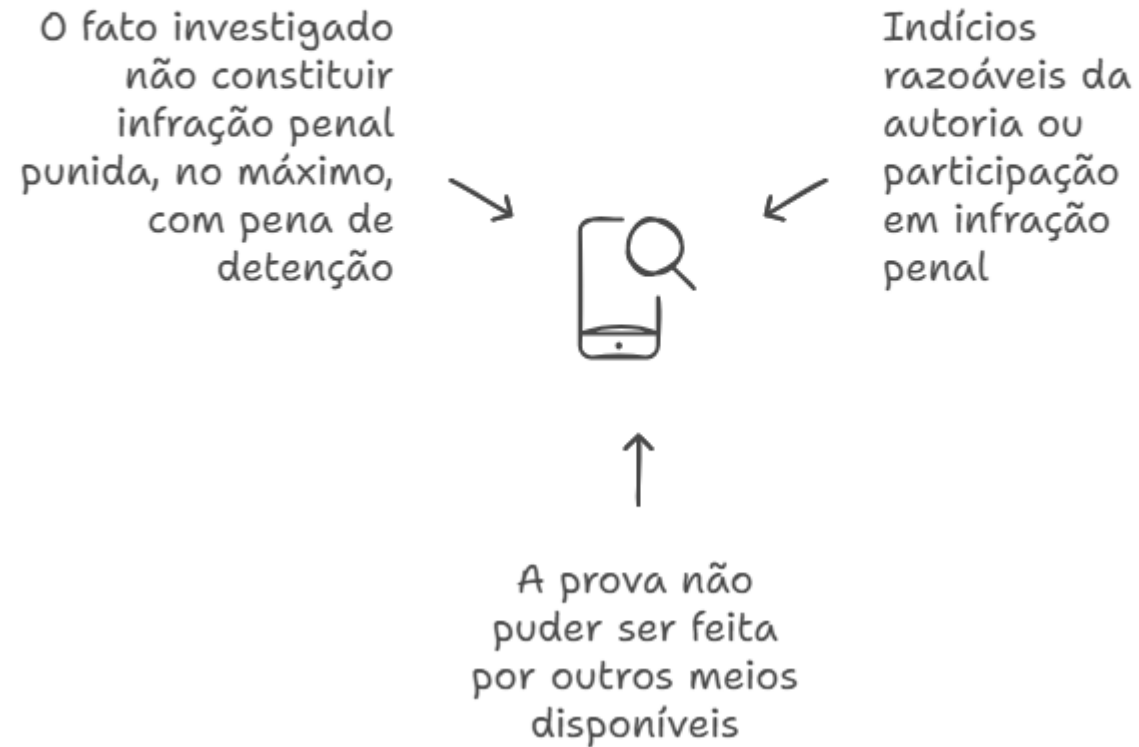
Art. 2º **Não será admitida** a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- I - **não houver indícios razoáveis** da autoria ou participação em infração penal;
- II - a prova **puder ser feita por outros meios disponíveis**;
- III - o fato investigado constituir **infração penal punida, no máximo, com pena de detenção**.



STF e STJ: crime apenado com detenção conexo ao apenado com reclusão! SERENDIPIDADE (ENCONTRO FORTUITO DE PROVAS)

Requisitos da Interceptação Telefônica



1. (ADAPTADA - MPE-SP - 2025 - MPE-SP - Promotor de Justiça) O artigo 2º, III, da Lei nº 9.296/1996, impede a interceptação das comunicações telefônicas para investigar crimes apenados com detenção. Porém, de acordo com o Superior Tribunal de Justiça, é lícita a interceptação quando crimes apenados com detenção estiverem conexos a ilícitos penais punidos com reclusão.

Gabarito: Certo.

Crime Achado

HABEAS CORPUS. "CRIME ACHADO". ILICITUDE DA PROVA. REQUISITOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATENDIDOS. IMPROCEDÊNCIA. JUSTA CAUSA PARA A AÇÃO PENAL. ALEGADA INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA. IMPROCEDÊNCIA. 1. O "crime achado", ou seja, a infração penal desconhecida e, portanto, até aquele momento não investigada, sempre deve ser cuidadosamente analisada para que não se relativize em excesso o inciso XII do art. 5º da Constituição Federal. A prova obtida mediante interceptação telefônica, quando referente a infração penal diversa da investigada, **deve ser considerada lícita se presentes os requisitos constitucionais e legais.** (...). (HC 129678, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 13/06/2017, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-182 DIVULG 17-08-2017 PUBLIC 18-08-2017)

As comunicações telefônicas do investigado legalmente interceptadas podem ser utilizadas para **formação de prova em desfavor do outro interlocutor**, ainda que este seja advogado do investigado. STJ. 5ª Turma. RMS 33677-SP, Rel. Min. Laurita Vaz, julgado em 27/5/2014 (Info 541).

Se após a denúncia anônima houve investigação preliminar, poderá ser decretada a interceptação telefônica. Após receber diversas denúncias de fraudes em licitações realizadas no Município, o Ministério Público Estadual promoveu diligências preliminares e instaurou Procedimento Investigativo. Segundo a jurisprudência do STJ e do STF, não há ilegalidade em iniciar investigações preliminares com base em "denúncia anônima" a fim de se verificar a plausibilidade das alegações contidas no documento apócrifo. Após confirmar a plausibilidade das "denúncias", o MP requereu ao juízo a decretação da interceptação telefônica dos investigados alegando que não havia outro meio senão a utilização de tal medida, como forma de investigação dos supostos crimes. O juiz acolheu o pedido. **O STJ e o STF entenderam que a decisão do magistrado foi correta considerando que a decretação da interceptação telefônica não foi feita com base unicamente na "denúncia anônima" e sim após a realização de diligências investigativas por parte do Ministério Público e a constatação de que a interceptação era indispensável neste caso.** STJ. 6ª Turma. RHC 38566/ES, Rel. Min. Ericson Maranhão (Des. Conv. do TJ/SP), julgado em 19/11/2015. STF. 2ª Turma. HC 133148/ES, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 21/2/2017 (Info 855).

Não é ilícita a interceptação telefônica autorizada por magistrado aparentemente competente ao tempo da decisão e que, posteriormente, venha a ser declarado incompetente. **Trata-se da aplicação da chamada “teoria do juízo aparente”**. STF. 2ª Turma. HC 110496/RJ, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 9/4/2013 (Info 701).

2. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - MPE-SC - Promotor de Justiça Substituto - Prova 1) Com exceção das contravenções penais, a interceptação telefônica é cabível em qualquer tipo de crime, seja ele punido com reclusão ou com detenção, desde que haja indícios robustos do envolvimento dos requeridos no crime e a informação pretendida não possa ser alcançada por meio investigativo menos gravoso.

Gabarito: Errado.

3. (IDECAN - 2021 - PEFOCE - Auxiliar de Perícia) A autoridade policial, em inquérito que investiga delito de tráfico de drogas, requer ao juiz competente a interceptação das comunicações telefônicas de Joel, o indiciado. Nessa hipótese, considerando que o fato investigado é punido com pena de reclusão e em atenção aos demais requisitos legais sobre o tema, assinale a alternativa correta.

- A) O juiz poderá decretar a interceptação das comunicações telefônicas do indiciado se houver indícios razoáveis de autoria ou participação de Joel no delito investigado, mesmo que a prova que se pretende alcançar possa ser obtida de outra forma.
- B) Para que o juiz decrete a interceptação das comunicações telefônicas de Joel, ele precisa ter certeza acerca da autoria ou da participação deste no delito investigado.
- C) O juiz poderá decretar a interceptação das comunicações telefônicas de Joel apenas fazendo menção aos motivos expostos pela autoridade policial em seu pedido, sem que seja necessário fundamentar sua decisão.

D) Havendo indícios razoáveis de autoria ou participação de Joel no delito investigado e restando configurada a imprescindibilidade da prova, o juiz poderá decretar a interceptação das comunicações telefônicas de Joel, estendendo-se, tal medida, a todas as pessoas mencionadas na investigação, pelo prazo de trinta dias, sem possibilidade de renovação.

E) Havendo indícios razoáveis de autoria ou participação de Joel no delito investigado, e não sendo possível produzir a prova objetivada por outros meios senão o da interceptação telefônica, o juiz poderá decretar a medida.

Gabarito: E